ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 041/94 **Data** 05 / 07 / 1994

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/94

unto:- AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR SOBRA DE ÀREA DE TERRA, ANEXA AO LOTE / Nº 17 "A", QUADRA Nº 143, DA AVENIDA / FARRAPOS, NESTE MUNICÍPIO, COM ÀREA DE 80,29 M2, AO SINDICATO DOS MUNICIPARIOS DE ERECHIM.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 JULHO /19 94
Moacir João Tormen
Presidente
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 05.07.1994

PROTOCOLO: 05.07.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 05.07.1994.

PARECER

CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 06.07.1994

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 001

Of.Cam. nº 041/94

ERECHIM-RS, 22 DE JUNHO DE 1994.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 / JULHO / 19 94

Moacir João Tormen
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, **PROJETO DE LEI Nº 026/94, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR SOBRA DE ÁREA DE TERRA, ANEXA AO LOTE Nº 17-"A", QUADRA Nº 143, DA AVENIDA FARRAPOS, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 00,29M²,** AO SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
041/94	05/07/1994

PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MOACIR JOÃO TORMEN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 05 / JULHO / 1994
PRESIDENTE

À nobre vereadora
Terezinha Maria Beccin para
relatar.
Em 05/07/94

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 026/94.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR SOBRA DE ÁREA DE TERRA, ANEXA AO LOTE Nº 17"A", QUADRA Nº 143, DA AVENIDA FARRAPOS, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 80,29M², AO SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao **SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM**, sobra de área de terra, anexa ao Lote nº 17"A", Quadra nº 143, da Avenida Farrapos, neste Município, com área de 80,29m² (oitenta vírgula vinte e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 17"A", na extensão de 13,15m;
SUL: Com a Av. Farrapos, na extensão de 1,30m;
LESTE: Com a Rua General Câmara, na extensão de 16,41m;
OESTE: Com a Av. Farrapos, na extensão de 10,76m.

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo 1º, destina-se à complementação de área para a conclusão das obras da sede própria do Sindicato dos Municipários de Erechim, com reversão ao domínio público em qualquer tempo, em caso de troca de finalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 22 DE JUNHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Postula o Sindicato dos Municipários, a presente doação, para complementar a área onde pretende manter a sua sede.

Trata-se de uma sobra de terra de domínio público, imprestável para alienação isolada.

Nestas circunstâncias, pela inaproveitabilidade para qualquer outro fim, e só tendo valor a referida área para efeito de incorporação ao imóvel contíguo, aplica-se aqui a regra da investidura, no caso de alienação, só sendo possível a venda ao imóvel confrontante. E, em sendo o Sindicato dos Municipários o detentor do domínio da área confinante, e pelo relevante serviço público que a categoria presta à comunidade, entendemos de bom alvitre, não cobrar qualquer valor, mas sim, doá-lo ao referido Sindicato, com reversão ao domínio público, em qualquer tempo, em caso de troca de finalidade.

Em tais circunstâncias, aguarda o Poder Executivo, o exame desta matéria e sua aprovação.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 004

MEMORIAL DESCRITIVO

CONFRONTAÇÕES DE SOBRA DE TERRA ANEXA AO LOTE Nº 17"A" QUADRA Nº 143, AVENIDA FARRAPOS, COM ÁREA DE 80,29 m2.

NORTE..: Com o lote nº 17"A", na extensão de 13,15 m.
SUL....: Com a Av. Farrapos, na extensão de 1,30 m.
LESTE..: Com a Rua General Câmara, na extensão de 16,41 m.
OESTE..: Com a Av. Farrapos, na extensão de 10,76 m.

CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 17"A" COM ANEXAÇÃO DA SOBRA, COM AREA TOTAL DE 451,99 m2.

NORTE..: Com o lote nº 17, na extensão de 30,55 m.
SUL....: Com a Av. Farrapos, na extensão de 1,30 m.
LESTE..: Com a Rua General Câmara, na extensão de 40,41 m.
OESTE..: Com a Av. Farrapos, na extensão de 28,00 m.

Erechim, 05 de maio de 1994.

Sindicato dos Municipários de Erechim

Ass. Téc. Arq. Susana S. Ronchetti - CREA 27929

005

Q4
Q5
lt 358
f 19.123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354 — FONE (054) 321-2300

OBRA/ LOCAL

LEVANTAMENTO DA SOBRA DE TERRA

LOTE URBANO Nº 17"A" · QUADRA 143 · AVENIDA FARRAPOS.

ESCALA
INDICADA

DATA
MAIO/94

DESENHO
VALDECIR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ASS. TÉC. Arqª Susana S. Ronchetti - Crea 27.929

PROPRIETÁRIO Sindicato dos Municipários de Erechim.

Nº 31.926 — MATRÍCULA —

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ERECHIM — RS

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Fls. 006

ERECHIM, 31 de MARÇO de 19 92 | FLS: 01 | MATRÍCULA Nº 31.926

MATRÍCULA NÚMERO TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS

IMÓVEL :- LOTE URBANO NÚMERO DEZESSETE "A" (17"A"), da QUADRA 143 da Avenida Farrapos, nesta cidade e comarca de Erechim, com a área de TREZENTOS E SETENTA E UM METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS (371,70 m2), sem benfeitorias; localizado no LADO PAR da Avenida Farrapos, esquina com a rua General Câmara; no Quarteirão formado: ao NORTE, com a Avenida Salgado Filho; ao SUL e LESTE, com a rua General Câmara; e OESTE, com a Avenida Farrapos; nas seguintes medidas e confrontações: -ao NORTE, na extensão de 30,55m, com o lote nº 17; -ao SUL, com a sobra de área, na extensão de 13,15m; -a LESTE, na extensão de 24,00 metros, com a rua General Câmara; - e a OESTE, na extensão de 17,24 metros, com a Avenida Farrapos.

PROPRIETÁRIO :- ESPORTE CLUBE TREZE DE MAIO, com sede na Avenida Farrapos, s/nº, nesta cidade de Erechim RS., inscrito no CGCMF sob nº 93.530.486/0001-05.

REG.ANT. - 59.713 do Livro 3"AL" às fls. 07.

ERECHIM, 31 de março de 1.992. - OF. [illegible]

R.1 - 31.926 - D O A Ç Ã O - TRANSMITENTE: O ESPORTE CLUBE TREZE DE MAIO, com sede na Avenida Farrapos, s/nº nesta cidade de Erechim, com CGCMF sob nº 93.530.486/0001-05.

ADQUIRENTE :- " SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM ", com sede na Praça da Bandeira nº 354, nesta cidade de Erechim RS, inscrito no CGCMF sob nº 92.903.046/0001-39.

Á R E A :- 371,70 m2 (TREZENTOS E SETENTA E UM METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS).

VALOR :- Cr$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), atribuído para fins fiscais.

FORMA :- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada em data de 23 de fevereiro de 1.992, pela oficial Ajudante do 2º Tabelionato desta cidade, Sra. MARIA EROTILDE DE MOLINA MARCA.

CONDIÇÕES :- "Os Associados do extinto Esporte Clube Treze de Maio e seus descendentes, terão o Direito de utilizar o Salão de festas da sede própria desta entidade, a ser construída para festas em geral, sem fins lucrativos", conforme está descrito na referida Escritura.

OBSERVAÇÃO :- A Certidão Negativa de Débito - CND DO INSS, em nome do Transmitente, sob nº 153929, está descrito na respectiva Escritura Pública.

ERECHIM, 31 de março de 1.992. - OF. [illegible]

aic.

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE Erechim — Rio Grande do Sul

Laudete de Andrade - Oficial

CERTIFICO, QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
ERECHIM, 31 de 03 1992
Laudete de Andrade
Oficial

(2)

CA FEDERATIVA
O BRASIL
Rio Grande do Sul
ERECHIM

TRASLADO

2º TABELIONATO
Maria Erotilde De Molina Marca
Oficiala Ajudante

Nº 141-T PODER JUDICIÁRIO FLS. 151

Nº DE ORDEM: 23.850/151- ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - Saibam/ quantos esta pública Escritura de Doação virem, que no ano de/ mil novecentos e noventa e dois (1.992) aos vinte e sete (27)/ dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Erechim-RS,neste Cartório, compareceram partes a saber: como outorgante doador: / ESPORTE CLUBE TREZE DE MAIO, com sede na Av. Farrapos,s/nº nesta cidade de Erechim-RS, inscrito no CGC/MF sob n) 93.538.486/ 0001-05, neste ato representado pelo seu presidente ARLINDO DA SILVA, brasileiro, pedreiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5017819805-SSP/RS e do CIC nº 104123870-34, residente e domiciliado na Rua João Cabrera 300, nesta cidade, nos termos da Ata nº 01/91 em data de 15.12.1991, e nº 02/91, em/ data de 20.12.1991, registrada nestas Notas no Livro 033, de / Registro de Procuraçoes e Autorizaçoes Judiciais sob nº 5.207- fls. 89, e, como outorgado donatario: SINDICATO DOS MUNICIPA - RIOS DE ERECHIM, com sede na Praça da Bandeira 354 nesta cidade de Erechim-RS, inscrito no CGC/MF sob nº92.903.040/0001-39,neste ato representada por sua presidente MARA MARIA MIOLA,brasileira, desquitada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5004576442-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Emilio Grando, 317, nesta cidade; os presentes conhecidos como os próprios da Oficiala Ajudante, dou fé. Pelo outorgante doador/ através de seu representante foi dito que a justo titulo e por força da Transcrição nº 59.713 fls. 07 do Livro 3"AL", do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade; são, digo, é senhor e legitimo possuidor do seguinte bem imóvel:- LOTE URBANO NÚMERO DEZESSETE (A) (17"A") DA QUADRA 143, DA DA AVENIDA FARRAPOS, NESTA CIDADE DE ERECHIM-RS, COM A ÁREA DE TREZENTOS E SETENTA E UM METROS E SETENTA DECIMETROS QUADRADOS(371,70 m2.) / SEM BENFEITORIAS, LOCALIZADO NO LADO PAR DA AVENIDA FARRAPOS / ESQUINA COM A RUA GENERAL CÂMARA, NO QUARETRIÃO,DIGO, NO QUARTEIRÃO FORMADO: AO NORTE,com a avenida galGADO FILHO; AO SUL , AO SUL,E LESTE, COM A RUA GENERAL CÂMARA; AO OESTE, COM A AVENIDA FARRAPOS; nas seguintes medidas e confrontaçoes: ao NORTE na extensão de 30,55 metros, com o lote nº 17; ao SUL, com a sobra de área, na extensãode 13,15 metros, ao LESTE, na extensão de 24,00 metros, com a Rua General Câmara; ao OESTE, na extensão de 17,24 metros, com a Avenida Farrapos; Imóvel esse / que pela presente escritura e na melhor forma de direito doava como de fato doado tem ao outorgado donatário e desde já cedem e tranfere toda a posse, domínio, direitos, senhorio e ação sobre o dito imóvel, para que o mesmo possa gozar e livremente / dispor com a cláusula abaixo imposta, como seu que é fica sendo a partir de hoje, obrigando-se o doador a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, pelo valor de Cr$ 4.500.000,00(/ (QUATRO MILHÕES E QUINIENTOS MIL CRUZEIROS) em quanto foi avaliado pelo Fisco Estadual conforme guia nº 0018/92.O OUTORGANTE DOADOR DECLARA O SEGUINTE:"OS ASSOCIADOS DO EXTINTO ESPORTE CLUBE TREZE DE MAIO E SEUS DESCENDENTES, TERÃO O DIREITO DE /

Fls. 007

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE Erechim — Rio Grande do Sul

Laudete de Andrade - Oficial

Imóvel Matrícula sob n. 31.926
Registrado sob n. 1 Livro 2
Averbado sob n. — Livro —
e lançado nos livros 4 e 5
Erechim, 31 de 03 de 1992
O oficial Laudete de Andrade

UTILIZAR O SALÃO DE FESTAS DA SEDE PRÓPRIA DESTA ENTIDADE, A / SER CONSTRUIDA PARA FESTAS EM GERAL, SEM FINS LUCRATIVOS". Pelo outorgado donatário foi dito que era verdade todo o exposto e/ que aceitava esta escritura em seus expressos termos. Foram-me apresentados os seguintes documentos que ficam aqui arquivados Imposto de Transmissão "inter-vibos" incidente foi pago no valor de Cr$ 32.731,20 em data de 23.01.1992, conforme guia de arrecadação nº 476; A taxa de serviços diversos foi paga no valor de Cr$ 469,63 em data de 20.01.1992; Certidão Negativa Estadual em data de 21.01.1992; Certidão Negativa Municipal em data de/ 20.01.1992; "O outorgante doador dando fiel cumprimento ao Decreto nº 93.240 de 09.09.1986, declara sob as penas da Lei a / inexistência de açoes reais e pessoais relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo". Certidão Negativa de Débito- CND- IAPAS nº 153925, em data de 16.01.1992; / Emitida a DOI, com base na IN-SRF nº 08/91. E, assim me pediram lhes lavrasse esta escritura que lhes li, acharam conforme, / aceitaram, ratificam e assinam dispensando as testemunhas na f forma da Lei vigente. Eu, Marise Regina Bernardon, auxiliar / que a datilografei. Eu, Maria Erotilde de Molina Marca, Oficiala Ajudante, nas funçoes de Tabeliã, que a subscrevo e assino/ em público e raso.-

Erechim-RS, 27(vinte sete)fevereiro 1.992.

Arlindo da Silva
p/Esporte Clube Treze de Maio

Mara Maria Midla
p/ Sindicato dos Municiparios de Erechim

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Maria Erotilde de Molina Marca
Oficiala Ajudante

Maria Erotilde de Molina Marca
Oficiala Ajudante

2.º TABELI
CARTÓRIO
MÁRIO JOA
Tabeliã
MARIA EROTILDE DE
Oficiala Aju
Rua Itália, 114 - E

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 041/94

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/94

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR SOBRA DE ÁREA DE TERRAANEXA / AO LOTE Nº 17 "A" QUADRA Nº 143 , DA AVENIDA FARRAPOS, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 80,29M2, AO SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM.

Vereadora

RELATOR: TEREZINHA MARIA PECCIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após o exame da referida documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, emito o PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE, e encaminho/ ao Plenário, para tramitação final, haja vista de que o mesmo está disposto na Legislação vigente.

É o meu PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL, 05 DE JULHO DE 1.994

TEREZINHA MARIA PECCIN
Vereadora - Relatora

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 06 / 07 / 19 94

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 06 JULHO 19 94

Moacir João Tormen
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

MOACIR JOÃO TORMEN, Presidente da Câmara de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, regimentalmente amparado, pela LEI ORGÂNICA do Município, em seu Artigo 36 Inciso I e III, pelo presente C O N V O C A, os Senhores Líderes das BANCADAS do PMDB, PDT, PPR, PTB, PFL e PSB, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de Sessão Extraordinária, desta Casa, no dia 06 de Julho de 1.994, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, com a seguinte

O R D E M D O D I A

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 025/94 - AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESA REALIZADA COM PUBLICIDADE NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 027/94 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DO MEIO AMBIENTE, PARA O REPASSE DE MUDAS DE ÁRVORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/94 - DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DOMINICAIS, CONCEDE DIREITO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/94 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR SOBRA DE ÁREA DE TERRA, ANEXA AO LOTE Nº 17 "A", QUADRA Nº 142, DA AVENIDA FARRAPOS, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 80,92 M2, AO SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/94 - INSTITUI NORMAS PROCEDIMENTAIS, PARA GARANTIR A GRATUITDADE DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO AOS MAIORES DE 65 ANOS, PREVISTA NO § 2º DO ARTIGO 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - SUSTA A APLICAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2039 DE 09 DE JUNHO DE 1.993 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM-CONASE E O DE Nº 2046 DE 23 DE JULHO DE 1.993, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO BENEFICENTE DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ALTO URUGUAI-CENTROVIDA.

- ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 1994.

segue no verso...

- OUTROS PROJETOS QUE EVENTUALMENTE ESTIVEREM CONCLUÍDOS PARA VOTAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS, 05 DE JULHO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

CIENTE DAS BANCADAS:

BANCADA DO PPR (em 06.07.94)

BANCADA DO PFL

BANCADA DO PTB

BANCADA DO PMDB

BANCADA DO PDT

BANCADA DO PSB

CIENTE:

ALMIRO LUIZ SANTOLIN .....
CARLINDA POLETTO FARINA.....
CEZAR AUGUSTO CALDART.....
GILBERTO ENIO SALOMONI SOB. (em 07.07.94)
HELLY LUIZ PARENTI.....
JAIME AVELINO PIAIA.....
JORGE LISBOA GOELZER.....
LOEDIR LUIZ DASSI.....
LUIZ ALBERTO BARELLA.....
LUIZ DEONISIO S DE BRITO.....
MARIA ELISA Z FRANCESCHI.....
MOACIR JOÃO TORMEN.....
MOACIR VALENTIM ANZILIERO.....
SILVESTRE CORDONE.....
TEREZINHA MARIA PECCIN.....
VOLMIR FERANTI.....
DARCY PAGLIOSA.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

063/94

Erechim, RS, 07 de Julho de 1.994.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta casa de representação popular esteve reunida em Sessão Extraordinária na data de 06 de julho de 1.994, onde na oportunidade tramitaram os expedientes abaixo, de origem do Executivo, que anexamos a este, para os devidos interesses.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/94 - DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DOMINICAIS, CONCEDE DIREITO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 025/94 - AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESA REALIZADA COM PUBLICIDADE NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
  APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/94 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR SOBRA DE ÁREA DE TERRA, ANEXA AO LOTE Nº 17 "A", QUADRA nº 142, DA AVENIDA FARRAPOS, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 80,29 m², AO SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 027/94 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DO MEIO AMBIENTE, PARA O REPASSE DE MUDAS DE ÁRVORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 030/94 - AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ABERTURA DO COMPETENTE CRÉDITO ESPECIAL.
  APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de consideração.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI Nº 2.624, DE 08 DE JULHO DE 1994.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR SOBRA DE ÁREA DE TERRA, ANEXA AO LOTE Nº 17"A", QUADRA Nº 143, DA AVENIDA FARRAPOS, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 80,29M², AO SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao **SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ERECHIM**, sobra de área de terra, anexa ao Lote nº 17"A", Quadra nº 143, da Avenida Farrapos, neste Município, com área de 80,29m² (oitenta vírgula vinte e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 17"A", na extensão de 13,15m;
SUL: Com a Av. Farrapos, na extensão de 1,30m;
LESTE: Com a Rua General Câmara, na extensão de 16,41m;
OESTE: Com a Av. Farrapos, na extensão de 10,76m.

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo 1º, destina-se à complementação de área para a conclusão das obras da sede própria do Sindicato dos Municipários de Erechim, com reversão ao domínio público em qualquer tempo, em caso de troca de finalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 08 DE JULHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração